



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO, CPSI Nº 009 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme Resoluções nº 15/2015 e 33/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº. 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais), torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso em 2017/1 e 2017/2, destinado à seleção específica de candidatos/as de **COMUNIDADES QUILOMBOLAS e POVOS INDÍGENAS**, para o provimento no total de 14 (quatorze) vagas em cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFPel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.1. O Processo Seletivo Específico será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) em conjunto com Comissão do Processo Seletivo Específico.

1.1.2. O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas ou no município do Capão do Leão/RS.

1.1.3. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da UFPel/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br>

### **1.2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.2.1. Serão ofertada/os **08 (oito) vagas/cursos exclusivamente a candidatos Quilombolas e 06 (seis) vagas/cursos exclusivamente a candidatos Indígenas** que apresentem em suas trajetórias pessoais as características a seguir:

- a) **tenham realizado o ensino médio integralmente em escola pública;**
- b) **não tenham concluído nem estejam matriculados em algum curso de nível superior;**
- c) **que mantenham vínculos com a sua comunidade quilombola ou comunidade indígena.**

1.2.2. Candidato quilombola ou indígena que já ingressou em um curso de graduação da UFPel, através do Edital de Processo Seletivo Específico CPSI Nº 048, DE 10 DE JULHO DE 2015 ou Edital de Processo Seletivo Específico CPSI Nº 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, e desistiu ou cancelou sua matrícula está impedido de concorrer nesse Edital.

1.2.3. Os candidatos quilombolas e indígenas serão selecionados, conforme o seu desempenho no Processo Seletivo Específico 2017/1, e de acordo com o seguinte quadro de oferta de vagas:

<b>COMUNIDADES QUILOMBOLAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>
14980	Enfermagem	01	2017/1

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>
14970	Agronomia	01	2017/1
102306	Educação Física (Licenciatura)	01	2017/1
14972	Direito	01	2017/1
14975	Medicina	01	<b>2017/2</b>
113783	Pedagogia	01	<b>2017/2</b>
14979	Nutrição	01	<b>2017/2</b>
1102064	Psicologia	01	<b>2017/2</b>

<b>POVOS INDÍGENAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>INGRESSO</b>
14975	Medicina	02	2017/1
14980	Enfermagem	01	2017/1
14987	Pedagogia	01	2017/1
14993	História (Licenciatura)	01	2017/1
113735	Ciências Biológicas (Licenciatura)	01	2017/1

### **1.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1.3.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas destinadas a candidatos de comunidades quilombolas E 06 (seis) vagas destinadas a candidatos de povos indígenas em cursos de graduação presencial, apresentados conforme o item 1.2.3 deste edital.

1.3.2. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas dar-se-á pela seguinte maneira:

1.3.2.1. Pela ordem geral de classificação, de acordo com a média final dos classificados e a opção de curso e modalidade (Comunidade Quilombola OU Povo Indígena) indicada pelo candidato.

1.3.2.2. Após a finalização do processo seletivo, considerando a opção de curso, as vagas que não forem preenchidas serão ofertadas aos demais candidatos quilombolas e indígenas aprovados no mesmo curso, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

### **1.4. DA INSCRIÇÃO**

1.4.1. A Inscrição para esse Processo Seletivo Específico deverá ser efetuada no período compreendido entre **20 e 29 de março de 2017**, no horário **das 8h30min às 14h**, admitidas as seguintes formas: **pessoalmente** ou por Aviso

de Recebimento (AR) ou SEDEX, desde que a entrega na COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES**, em horário de funcionamento do setor. Serão vedadas outras formas de inscrição. As correspondências que chegarem fora do prazo de postagem serão recusadas.

1.4.1.1. A inscrição deverá ser realizada ou remetida para o seguinte endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO – Processo Seletivo Específico - **Edital 009/2017** – Rua Gonçalves Chaves nº 3126, Centro – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.2. A Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) não se responsabilizará por extravios, documentos incompletos, eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.3. A CPSI não atestará documentos originais enviados via Carta Registrada ou via SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos.

1.4.4. As informações prestadas pelo candidato durante o Processo Seletivo Específico serão de sua inteira responsabilidade, podendo a UFPEL excluir desse processo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.4.5. Para a inscrição do candidato, deverão ser entregues os seguintes documentos e comprovantes:

- a) **Ficha de Inscrição** (conforme modelo em anexo);
- b) Autodeclaração do candidato quilombola/indígena (conforme modelo em anexo);
- c) Declaração de sua respectiva Comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico e coletivo, assinada por 2 (duas) lideranças reconhecidas (conforme modelo em anexo);
- d) Declaração da Fundação Palmares (Comunidade Quilombola) ou da Fundação Nacional do Índio (Funai) (Povo Indígena) que o candidato reside em comunidade quilombola ou comprovante de residência em comunidade quilombola (Comunidade Quilombola) OU que reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena (Povo Indígena);
- e) **Cópia de um documento de Identidade** (serão considerados documentos de identidade: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (**somente modelo com foto**). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- f) **Memorial Descritivo** (veja a explicação no item 1.6.3.).

1.4.6. Será divulgada uma lista de inscrições homologadas no site da CPSI, após a análise das inscrições, em data provável de **29 de março de 2017** no site da UFPEL/CPSI: <http://concursos.ufpel.edu.br>

1.4.7. As informações do requerimento que forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

1.4.8. **A UFPEL não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.**

1.4.9. A UFPEL disponibilizará alojamento provisório e alimentação no Restaurante Universitário, no caso de interesse do candidato que participará do Processo Seletivo Específico.

1.4.10. O candidato que desejar utilizar o alojamento, bem como o restaurante, deverá informar no formulário da inscrição.

## 1.5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1.5.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar, **durante o período de inscrições**, por meio de formulário em anexo – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999. O laudo médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato.

1.5.2. A candidata em período de amamentação que solicitar atendimento diferenciado para os dias das provas deverá levar uma pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança, durante as etapas do Processo Seletivo Específico. Essa pessoa, juntamente com a criança, será acomodada em sala diferenciada durante a realização da prova.

1.5.3. O candidato que não informar no formulário de inscrição a sua condição através dos procedimentos acima no prazo estipulado não receberá tratamento especial durante o concurso.

1.5.4. O candidato quilombola/indígena com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, a avaliação, a data, ao horário e ao local de realização das provas, mas caso necessite uma hora adicional será considerado.

1.5.5. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das solicitações.

## 1.6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.6.1. As Etapas do Processo Seletivo Específico são descritas a seguir:

ETAPA	PROVA	PONTOS	CARÁTER
I	Redação em Língua Portuguesa	3	Classificatório e Eliminatório
II	Avaliação do Memorial Descritivo	1	Classificatório
III	Defesa de Memorial Descritivo e Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de sua Comunidade Quilombola/ Povo Indígena	6	Classificatório

### 1.6.2. Da Etapa I – Redação em Língua Portuguesa

1.6.2.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 3 (três) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, preferencialmente, no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, em que sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do candidato acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

1.6.2.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

1.6.2.3. A redação será corrigida por dois corretores. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

1.6.2.4. Será atribuída **nota zero** à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);
- fugir ao tema da prova de redação;
- for escrita a lápis.

### 1.6.3. Da Etapa II – Prova de Memorial Descritivo

1.6.3.1. O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do candidato que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na Universidade e, ainda, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para a realidade da comunidade quilombola/ Povo Indígena.

1.6.3.2. O documento deverá ser redigido em até 03 (três) páginas, em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível), e deverá ser enviada apenas 01 (uma) via junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição (conforme item 1.4.5.).

1.6.3.3. O Memorial Descritivo será lido e as ideias ali presentes serão avaliadas pela banca de professores que participará da Defesa de Memorial Descritivo de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

### 1.6.4. Da Etapa III – Defesa de Memorial Descritivo e Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de sua Comunidade Quilombola/ Povo Indígena.

1.6.4.1. A defesa do Memorial Descritivo do candidato à vaga/curso será gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos e demais pessoas, a arguição será na presença de uma banca de membro internos e externos à UFPel nomeados por uma Portaria.

1.6.4.2. A banca atribuirá uma nota relativa à avaliação da Defesa do Memorial, cuja pontuação será de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

1.6.4.3. Os critérios de avaliação são os seguintes:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Habilidade ao trazer dados a partir da memória individual ou coletiva;	Até 1,0
Domínio da oralidade; clareza, coerência e consistência na exposição das ideias.	Até 1,0
Apresentação oral dos elementos escritos apresentados no Memorial Descritivo, assim dividido: -relato da história de vida, vivência na comunidade e afastamento da aldeia para estudar (até 0,5); -trajetória escolar e expectativas de ingresso na Universidade (até 0,5); -ideias sobre o curso escolhido (até 0,5); -importância de sua formação para a realidade da comunidade quilombola/ povo indígena (até 0,5).	Até 2,0

1.6.4.3.1. Tratando-se da Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de **Comunidade Quilombola**, a mesma consistirá em uma apresentação do candidato quilombola dos seguintes temas:

- regularização fundiária;
- cultura local;
- história dos quilombos no Brasil e região (local);
- religiosidade dos quilombolas e negros.

1.6.4.3.2. Tratando-se da Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de **Povo Indígena**, a mesma consistirá em uma apresentação do candidato indígena dos seguintes temas:

- narrar uma lenda ou mito (trazer informações sobre quem transmitiu esse saber, o parentesco dessa pessoa em relação ao candidato, o cargo dela na comunidade, os nomes dos personagens da lenda, o uso dessa narrativa na escola indígena, nos laudos e perícias ou nas políticas públicas);

- b) narrar ou apresentar um ritual religioso (xamânico, católico, benzimento, pentecostal, etc.) realizado por seu povo indígena. O candidato poderá usar vestimentas, trazer objetos e apresentar os alimentos presentes no ritual;
- c) apresentar e avaliar uma política pública implementada pelo Estado em sua aldeia, considerando a instituição responsável pela mesma, os conceitos usados, as pessoas envolvidas e os cargos que elas ocupam, os aspectos positivos e os aspectos negativos dessa ação, além de sugestões para o seu melhoramento;
- d) falar sobre um tema político contemporâneo: a relação de um povo indígena com o Estado nacional (PEC 55, PEC 215, questões sobre demarcação de terras indígenas, construção de hidrelétricas nos espaços tradicionais, relação educação indígena e educação escolar indígena, saúde indígena, crise ambiental e desaparecimento das florestas);
- e) falar sobre o tema “índios e universidade: sonho, educação e políticas públicas”;

1.6.4.4. A escolha de um dos temas da comunidade quilombola e do povo indígena será uma decisão do candidato.

1.6.4.5. O tema escolhido pelo candidato será apresentado a uma banca de avaliação do Processo Seletivo Específico. Acerca da Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de sua Comunidade, a banca emitirá notas de 0 (zero) a 2 (dois). A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as.

## **1.7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

1.7.1. A Etapa I, que consiste na prova de **Redação em Língua Portuguesa**, será realizada dia **05 de abril de 2017, com início às 9h30min e término às 12h.**

1.7.2. A Etapa II, que consiste na **Análise de Memorial Descritivo**, entregue no momento da inscrição, terá seu resultado divulgado a partir do dia **06 de abril de 2017.**

1.7.2.1. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

1.7.3. A Etapa III, que consiste na **Defesa de Memorial Descritivo e Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de sua Comunidade Quilombola/ Indígena**, será realizada a partir do dia **12 de abril de 2017.** O cronograma com a data e o horário da Defesa do Memorial Descritivo e Apresentação, será divulgado ao término das inscrições.

## **1.8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

1.8.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) Já foi aluno quilombola/ indígena em um curso de graduação da UFPel, através do Edital de Processo Seletivo Específico CPSI N° 048, DE 10 DE JULHO DE 2015 ou Edital de Processo Seletivo Específico CPSI N° 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015;
- b) não tenha realizado o ensino médio integralmente em escola pública;
- c) já tenha concluído ou esteja matriculado em algum curso de nível superior em uma universidade;
- d) não manter vínculo com a sua comunidade quilombola/ indígena;
- e) no ato da Inscrição, não apresentar todos os documentos solicitados;
- f) atrasar-se ou não comparecer a qualquer uma das Etapas;
- g) tirar nota 0,0 (zero) em qualquer uma das Etapas ou não atingir a média final igual ou superior a 5,0 (cinco);
- h) esteja cursando ou tenha concluído um curso superior (presencial e/ou à distância);
- i) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

## **1.9. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL**

1.9.1. A Média Final dos candidatos do Processo de Seleção Específico será a média aritmética simples das notas relativas ao seguinte: Etapa I Redação em Língua Portuguesa (até 3 pontos); Etapa II Prova de Memorial Descritivo (até 1 ponto); Etapa III Defesa de Memorial Descritivo e Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de sua Comunidade Quilombola/ Indígena (até 6 pontos); tendo a fórmula:  $3.0 + 1.0 + 6.0 = 10$  (dez) pontos no total.

## **1.10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS**

1.10.1. Os candidatos serão classificados por vaga/curso e modalidade, em ordem decrescente da Média Final alcançada.

1.10.2. Em caso de empate entre candidatos, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior nota na Defesa do Memorial Descritivo;

a) maior nota na Redação em Língua Portuguesa;

d) maior idade cronológica, até o último dia de inscrição (art. 27 da lei 10.741 – Estatuto do Idoso);

1.10.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

## **1.11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

1.11.1. Serão aceitos recursos das provas até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado no site da CPSI (conforme modelo em anexo).

1.11.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, que se encontra em anexo.

1.11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), pessoalmente ou via e-mail para o endereço: [cpai.ufpel@gmail.com](mailto:cpai.ufpel@gmail.com)

1.11.4. O Formulário de Recurso será analisado pela banca examinadora do Processo Seletivo Específico.

1.11.5. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

1.11.6. Não serão admitidos recursos quanto à nota da Redação. Os candidatos poderão solicitar uma cópia de sua redação para fins didáticos.

## **1.12. DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL**

1.12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital do Processo de Seleção Específico.

1.12.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.

1.12.3. O candidato deverá estar munido do documento original de identidade em todas as Etapas do Processo Seletivo.

1.12.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 1.4.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.

1.12.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.

1.12.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato quilombola cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.12.7. Os candidatos quilombolas aprovados e classificados deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: [goo.gl/VJKvpc](http://goo.gl/VJKvpc)

1.12.8. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato, das condições estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização das provas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI.

1.12.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: [cpsi.ufpel@gmail.com](mailto:cpsi.ufpel@gmail.com).

Prof. Albino Magalhães Neto  
Coordenador da CPSI

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Halal  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 009/2017  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS/ POVOS INDÍGENAS**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS/HORÁRIOS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	20/03/2017
<b>Período de Inscrição</b>	20/03 a 29/03/2017 das 8h30min às 14h
<b>Data Provável de Homologação da Inscrição</b>	30/03/2017
<b>Solicitação de Atendimento Diferenciado</b>	27/03 a 29/03/2017
<b>Etapa I Redação em Língua Portuguesa</b>	05/04/2017, às 9h30min
<b>Etapa II Avaliação de Memorial Descritivo</b>	06/04/2017
<b>Etapa III Defesa de Memorial Descritivo e Apresentação de Aspectos Sócio-Político-Cultural de sua Comunidade Quilombola/ Povo Indígena</b>	A partir do dia 12/04/2017, em data e horário a ser divulgado.
<b>Período de Recurso</b>	03 dias após a publicação do resultado
<b>Divulgação Resultado Final</b>	A definir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 009/2017  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS/ POVOS INDÍGENAS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio desta, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Específico para Candidato de Comunidade Quilombola/ Povo Indígena, regido pelo Edital CPSI 009/2017.

Declaro que acato as normas editalícias do referido Processo Seletivo Específico. Opção de vaga:

1. Quilombola ( )

2. Indígena ( )

a. Comunidade/Povo/Etnia: \_\_\_\_\_

b. Localização Quilombo/Aldeia/Acampamento: \_\_\_\_\_

c. Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Obs: Solicito auxílio no período de concurso:

( ) hospedagem (data de chegada: \_\_\_/\_\_\_ ; e, partida: \_\_\_/\_\_\_/2017).

( ) alimentação no Restaurante Universitário da UFPel

Data: \_\_\_/\_\_\_/ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 009/2017  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS/ POVOS INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado/a,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, filho/a de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a em \_\_\_\_\_, CEP nº  
\_\_\_\_\_ portador/a da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou  
(  ) Quilombola (  ) Indígena vinculado à comunidade de \_\_\_\_\_  
**e não conclui e nem estou matriculado em algum curso de nível superior.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*Código Penal*

*Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 009/2017  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS/ POVOS INDÍGENAS**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
DO CANDIDATO QUILOMBOLA/ INDÍGENA PELA LIDERANÇA (1)**

Nome completo liderança: \_\_\_\_\_  
Documento Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Distrito: \_\_\_\_\_ Município/Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, liderança (presidente associação quilombola/cacique/líder espiritual/agente de saúde/professor), atualmente ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ no Quilombo/terra indígena/aldeia/acampamento \_\_\_\_\_, declaro que o candidato quilombola/indígena de nome \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Específico da UFPel, possui vínculo com minha comunidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou rogo da liderança quilombola/indígena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 009/2017  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS/ POVOS INDÍGENAS**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
DO CANDIDATO QUILOMBOLA/ INDÍGENA PELA LIDERANÇA (2)**

Nome completo liderança: \_\_\_\_\_

Documento Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_ Município/Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, liderança (presidente associação quilombola/cacique/líder espiritual/agente de saúde/professor), atualmente ocupando o cargo de \_\_\_\_\_ no Quilombo/terra indígena/aldeia/acampamento \_\_\_\_\_, declaro que o candidato quilombola/indígena de nome \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Específico da UFPel, possui vínculo com minha comunidade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura ou rogo da liderança quilombola/indígena



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 009/2017  
COMUNIDADE QUILOMBOLA/ POVOS INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato quilombola/indígena ao curso de \_\_\_\_\_ venho requerer o atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme atestado médico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento diferenciado solicitado:

- para amamentação.
- auxílio para leitura – Ledor.
- prova ampliada com fonte em tamanho 18.
- prova superampliada em tamanho 24.
- intérprete de libras.
- outro. Descrever detalhadamente:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Recebimento pela CPSI/UFPeI:

Resposta CPSI:

- Deferido
- Indeferido

